DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Audiência Pública - Lei de Orçamentaria Anual – LOA 4
Licitações e Contratos 8
Contratos 8

Poder Legislativo 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Audiência Pública 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 082 DE 18 DE MAIO DE 2023.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adilson Ap. Martins Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08 e 09/05/2023;*
Andre Marches Oliveira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*11/05/2023;*
Camila Domingos Guimarães	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/05/2023;*
Camila Domingos Guimarães	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11 a 15/05/2023;*
Cicera Vieira da Silva Sigari	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/05/2023;*
Cicero da Silva Caires	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*28/04/2023;*
Claudeira de Castro	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/05/2023;*
Claudia Cristina P. A Rossino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03/05/2023;*
Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/05/2023;*
Eliana Francisca M. Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/05/2023;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*12/05/2023;*
Franchesca Aparecida Cruz	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*11/05/2023;*
José Edson de Almeida	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03/05/2023 a INSS;*
Karina Lucy Darroz Ricardo	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/05/2023;*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12/05/2023;*
Macsuel Monteiro	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*16/05/2023;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*02/05/2023;*
Marcio Luiz G. de Mello	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03/05/2023;*
Maria Terezinha A Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/05/2023;*
Maria Terezinha A Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10 a 23/05/2023;*
Nilson Xavier de Carvalho	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*07/05/2023;*
Paulo Cezar de V. Aro	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*10/05/2023;*
Regiane Barros C. de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/05/2023;*
Rosa Francisca do Amaral	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/05/2023;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09/05/2023;*
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/05/2023;*
Thais Nacfur Titico	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03 e 04/05/2023;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08 e 09/05/2023;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde*	*dia(s)*	*12/05/2023;*

Portaria nº 082/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Falta Medica*	*dia*	*04/05/2023*	*horário*	*12:30 às 14:20*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*03/05/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*05/05/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*10/05/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Isa Sales Vignoli	*Falta Medica*	*dia*	*10/05/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Macsuel Monteiro	*Falta Medica*	*dia*	*15/05/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Regiane B. Caires de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*10/05/2023*	*horário*	*13:00 às 16:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 18 de maio de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 082/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 083 DE 19 DE MAIO DE 2023

Reformula os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Murutinga do Sul.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

R e s o l v e :

Art.1º - Reformular os membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente de Murutinga do Sul,** criado pela Lei Municipal n.º 1.333 de 18 de dezembro de 2 007 e alterado pela Lei nº 1.674 de 09 de agosto de 2016, que fica assim constituído:

a) Representante do Departamento Municipal da Agricultura;
-Gerson Roberto Doreto.....titular
- Rangel Fernando Vitamé.....suplente

b) Representante do Secretaria Municipal de Saúde
- Aline Cristina Lima Souza .....titular
- Adelisa de Jesus Silva.....suplente

c) Representante do Secretaria Municipal de Educação
- Rosenea Beccari.....titular
- Tatiane de Souza Silva.....suplente

d) Representante do Departamento Municipal de Obras:
- Isa Sales Vignoli.....titular
- Claudio Roberto Sperandio.....suplente

e) Representante do Serviço de Água e Esgoto
- Luiz Caris.....titular
- Benedito Roberto Nascimento.....suplente

f) Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente
- Fabiano Augusto Santiago Castilho Teno.....titular
- Cleber de Oliveira Silva..... suplente

g) Representante da Associação Civil
- Tatiane da Silva Guimarães.....titular
- Alfio Bianchini.....suplente

h) Representante da Associação dos Produtores Rurais
- Claudenir Elcio Bertho..... .....titular
- Carlos Henrique Iackstet.....suplente

i) Representante do Comercio
- Vera Pereira de Souza..... .....titular
- Sueli da Silva.....suplente

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

j) Representante dos Assentamentos Rurais

- Aparecido Gomes de Sá.....titular
- Benedito Roberto da Silva.....suplente

k) Representante da Sociedade Civil

- Neusa Maria Galbero.....titular
- Luciano Amadio.....suplente

l) Representante da Sociedade Religiosa

- Drieli Oliveira Fioravanti Araujo .....titular
- João Battista do Carmo.....suplente

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Murutinga do Sul está estabelecido no artigo 9.º da lei municipal n.º 1.333 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 19 de maio de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 083/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 084 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Reformula o Conselho Municipal dos Direitos Da Criança E Adolescente.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de acordo com a Lei 1.810 de 27 de Abril de 2021, ficando assim constituído:

I – Representantes Governamentais indicados pelo Prefeito Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucineide Maria Rossino
Suplente: Sueli Aparecida Souza Guimarães Mello

Representante da Secretaria Municipal da Assistência e Promoção Social:

Titular: Gesilda Maria da Silva Celestrino
Suplente: Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública :

Titular: Tatiane da Silva Guimarães
Suplente: Aline Cristina Lima Souza

Representante do Departamento de Contabilidade:

Titular: Paulo Cezar de Vasconcelos Aro
Suplente: Edneia Adriana Coltri Inácio

II – Representante da Sociedade Civil:

Titular: Vanessa Bernardo da Silva Souza
Suplente: Maria de Fátima Martins Ribeiro

Titular: Larissa Marchi Rossino
Suplente: Marcella Maria Ferreira Coltri

Titular: Denise de Oliveira Novaes Grecia
Suplente: Margarete dos Santos Silva

Titular: Eliane Cristina de Oliveira Carvalho
Suplente: Erika Tatiane Santana Bezerra

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º - As atribuições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, são as contidas na lei supra citada.

Art. 3º - A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante, não será remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 098 de 18 de maio de 2021.

Murutinga do Sul.SP, aos 19 de maio de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 084/2023.....2

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Colaboração/Contrato Administrativo nº 048/2023 – Concedente: Município de Murutinga do Sul – Proponente: LAR DOS IDOSOS ADELINO JOSE DE OLIVEIRA. Objeto: Prestação serviços socioassistenciais que apresentam regular situação através de prévio credenciamento e declaração de gratuidade dos serviços emitida pelo órgão gestor municipal da Assistência Social, devidamente inscritas e com certidão de regularidade emitida junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e funcionando há no mínimo 01 (um) ano na execução dos serviços no âmbito da política de Assistência Social. Ficando o termo de colaboração no valor total de R$ 66.965,14 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais quatorze centavos), sendo assim distribuídos; valor total do Recurso Estadual de R$ 15.285,14(Quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); Recurso Federal no valor total de R$ 11.680,00 (Onze mil seiscentos e oitenta reais); e o valor total do município R$ R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Vigência: 31/12/2023. Fundamento Legal: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, de acordo com art. 30. § VI da Lei Federal 13.019/2014. Data: 17/05/2023.

Murutinga do Sul, aos 18/05/2023 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Dia 01 junho 2023 às 10h

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO – 2024

Convite

A Câmara Municipal de Murutinga do Sul convida toda população para participar da **Audiência Pública** para discussão do Projeto de Lei nº 12/2022 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2024 - LDO, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Murutinga do Sul.

Contamos com a sua presença!



Câmara Municipal de Murutinga do Sul
Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 897